

Id:OCC56CC74670E868

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 491, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.247

DECRETO Nº 491, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.678.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
75	20.122.0041.2014.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	120 001	Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Proprios do Município		
87	20.605.0393.2075.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MERCADO MUNICIPA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	120 001	Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Proprios do Município		
02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
191	12.361.0278.2017.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO ADMINIST. DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	200 001	Recursos não Vinculados de Impostos Educação 25%		
213	12.361.0278.2088.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	F.R.: 1 553 00
	553	999 206	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolares PNATE		
215	12.361.0278.2088.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	F.R.: 1 553 00
	553	999 206	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolares PNATE		
02	05	00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
289	17.452.0403.2041.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	120 001	Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Proprios do Município		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2026

DECRETO Nº 491, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.247

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
336	08.243.0166.2022.0000	3.3.90.30.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F.R.: 1 660 00
	660	999 990	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS CRIANÇA FELIZ		
347	08.243.0168.2061.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	120 001	Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Proprios do Município		
348	08.243.0168.2061.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	120 001	Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Proprios do Município		
369	08.244.0172.2027.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO FNAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	120 001	Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Proprios do Município		
387	08.244.0172.2068.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. S MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	F.R.: 1 660 00
	660	999 933	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PSB/PISO BÁSICO		
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
500	10.301.0109.2047.0000	3.3.90.36.00	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00	F.R.: 1 600 00
	600	999 305	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Saúde Bucal		
521	10.301.0109.2071.0000	3.3.90.30.00	IMPLEMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DA SAÚDE - E MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	F.R.: 1 600 00
	600	999 314	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Saúde Bucal		
02	12	00	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA		
567	04.181.0121.2009.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	120 001	Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Proprios do Município		
02	17	00	SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS		
593	26.122.0041.2098.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ADM. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	120 001	Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Proprios do Município		
595	26.122.0393.2101.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	120 001	Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Proprios do Município		
02	20	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
630	04.122.0041.2122.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	120 001	Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Proprios do Município		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
183	12.361.0278.1091.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA ESCOLA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-585.351,50	F.R. Grupo: 1 544 00
	544	999 900	Recursos de Precatórios do FUNDEF PRECATORIOS FUNDEF		
225	12.361.0278.2100.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEF MATERIAL DE CONSUMO	-1.092.648,50	F.R. Grupo: 1 544 00
	544	999 900	Recursos de Precatórios do FUNDEF PRECATORIOS FUNDEF		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 03 de fevereiro de 2026

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:073856E5D048E916



PREFEITURA

CRISTINO
CASTROCOMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPCEXTRATO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVOPROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº 010/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 001/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 24032025-04/2025.

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e alteração ao CONTRATO Nº 24032025-04/2025, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para Rede Municipal de Ensino de Cristino Castro – PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto alterar o preâmbulo e prorrogar a vigência do contrato nº 24032025-04/2025, firmado entre as partes em 24/03/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** 2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24032025-04/2025 e aditivos que passam a ter a seguinte redação no preâmbulo: “O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro: Centro, Cristino Castro – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.364/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 044.916.933-23, RG nº 2.950.113 SSP-PI, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa ATACADO E VAREJO CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.530/0001-87, com estabelecimento na Avenida David Campos, Nº 85, Bairro Centro, na cidade de Cristino Castro, Estado do Piauí, CEP: 64.920 000, representada neste ato pelo senhor Gustavo Moura de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.225.873-16, residente e domiciliado à Rua Valdomiro Oliveira, S/Nº Bairro Bela Vista, CEP: 64.920-000, na cidade de Cristino Castro, Estado do Piauí, doravante denominada CONTRATADA”. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** 3.1. O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 24/03/2026 à 24/03/2027, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Terceira do Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E REAJUSTE:** 3.1. Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo. 3.1.1. Portanto, fica estipulado que os valores contratuais, permanecerão com os valores iniciais do contrato, a contar da data da assinatura deste TERMO ADITIVO., CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI, CONTRATADA: ATACADO E VAREJO CARVALHO LTDA, CNPJ: 34.361.530/0001-87, VIGÊNCIA: 24/03/2027, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento do FPM e/ou Recursos Próprios, QSE, PNAE, Dotação Orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0030.2202.0000 – Coordenação Geral da Sec. de Educação, 12.361.0030.2207.0000 - Outras Atividades da Educação Básica, 12.361.0030.2204.0000 – Merenda Escolar Municipal, 12.361.0030.2207.0000 – Outras Atividades da Educação Básica, 12.361.0032.2240.0000 – Ações do programa Nac. de Alim. Escolar – PNAE, 12.361.0032.2246.0000 – Ações do Programa Salário Educação – QSE, 12.365.0035.2260.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino infantil, Atividade 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Cristino Castro – PI, 11 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA Assinado de forma digital
DIAS:04491693323 por FELIPE FERREIRA
DIAS:04491693323Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal